



DECRETO Nº 6495/2023

CANCELA RESTOS A PAGAR DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Carandaí há empenho do Exercício de 2022, inscrito em restos a pagar, onde os itens licitados não foram entregues pelo fornecedor, necessitando assim a realização de seu cancelamento;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, a teor das Súmulas 346 e 473 do STF "in verbis":

"A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o empenho orçamentário de Restos a Pagar (não processado) da Câmara Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2022:

Nº EMPENHAMENTO	DOTAÇÃO	CREDO R/CNPJ	VALOR
00210-00031001010000000000000000	01.003.001.01.031.0001.2807.33903047	L.Back es - ME / 22.639.468/001-63	2.697,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6496/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA FAUNA DOMÉSTICA – CMDFD

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2554-2023, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Fauna Doméstica – CMDFD e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa da Fauna Doméstica – FMDFD;

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 3º, da lei supra, que prevê a designação dos membros do colegiado;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Fauna Doméstica – CMDFD, composto dos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Grazielle Gloria da Silva

Suplente: José Francisco de Almeida

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juscelea Rosa dos Melo Sousa

Suplente: Conceição Aparecida Oliveira dos Santos Soares

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Célio Aguinaldo Manulli

Suplente: Aline Tonussi da Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Henrique Dias Campos

Suplente: Priscila Maria Pereira Couto Baêta

e) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Clara Sabrina de Medeiros

Suplente: Rogério Sousa Bertolin

Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes de entidade regularmente constituída com sede e foro no Município de Carandaí, atuantes na proteção e defesa da fauna doméstica:

Titular: Carolina Maria Rodrigues Furtado

Suplente: Eliana Maria Neves Barbosa Silva

b) Representantes do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe:

Titular: Lais Cristina Aquino Silva

Suplente: Fernanda Luzia Ribeiro da Costa

c) Representantes da OAB/Subseção Carandaí-MG:

Titular: Pollyana Maria dos Santos Martins

Suplente: Keity Tainara Alves de Oliveira d) Representantes da CDL (Câmara dos Diretores Lojistas de Carandaí)

Titular: Eliana Aparecida do Nascimento

Suplente: Camila Aparecida de Oliveira e) Representantes das Associações de Moradores:

Titular: Adilson Ricardo de Souza

Suplente: Marcos Geraldo da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6497/2023

ESTABELECE CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, no entanto, que a ausência de regulamentação específica no âmbito municipal dificulta a elaboração dos editais e pode ensejar prejuízo aos candidatos em casos omissos;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, de forma mais acentuada nas escolas de zona rural, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;



CONSIDERANDO que eventuais vagas de cargo vago e aquelas advindas de afastamentos definitivos devem ser ofertadas, primeiramente, aos servidores efetivos que pleiteiam remoção de suas lotações e em seguida aos novos concursados aprovados conforme lista de classificação final após a homologação do certame em andamento;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo para ocupar cargos temporários na Rede Municipal de Ensino de Carandaí não é uma garantia de contratação e sim apenas uma expectativa de contratação, em casos específicos de vagas temporárias, por prazo determinado conforme prazo previsto no afastamento do servidor titular do cargo;

DECRETA

Art. 1º Os critérios a serem utilizados para contratação de servidores no Exercício de 2024 são os definidos pelos Editais de Processo Seletivo a serem publicados em data posterior a este Decreto.

§ 1º Os Editais de que trata o caput deste artigo deverão ser publicados no órgão de imprensa local, no site do Município na internet, no quadro de avisos na sede da Prefeitura, no Terminal Rodoviário de Carandaí e no Diário Oficial do Município.

§ 2º As inscrições deverão ocorrer, no próprio site da Prefeitura, através de formulário eletrônico, cujas instruções e procedimentos estarão disponíveis no próprio edital.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e dos Editais de Abertura de Inscrições.

Art. 3º As contratações para o Exercício de 2024 serão efetivadas de acordo com o estabelecido nos Editais de Abertura de Inscrições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Marcelo Wagner de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 595/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aline Cristina Vieira da Silva, protocolado em 16.11.2023, sob o nº 5237; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, por 30 (trinta) dias, no período de 13.11.2023 a 12.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.11.2023.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 596/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, protocolado em 16.11.2023, sob o nº 5243; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 15 (quinze) dias, no período de 16.11.2023 a 30.11.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.11.2023.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 597/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria José Leontina Damasceno de Paula, protocolado em 16.11.2023, sob o nº 5239, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Leontina Damasceno de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 12 (doze) dias, no período de 14.11.2023 a 25.11.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº
137/2023

MODALIDADE – DISPENSA Nº 019/2023

OBJETO / VALOR: contratação de uma empresa especializada em software para prestação de serviços de Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Especialista em Educação, Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I – Regente Educação Infantil, Secretária, Monitor de Creche, Agente Educador, Auxiliar Escolar Especializado (AEE), Professor de Sala de Recursos, Professor Alfabetizador com Experiência em turmas de Alfabetização, Professor de Apoio à Aprendizagem, Professor da Creche Pró-Infância, Intérprete de Libras, Auxiliar de Serviços Gerais e Professor II), com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação de Carandaí, na prestação dos serviços essenciais para o funcionamento do ensino da Rede Municipal de Educação. A empresa deverá receber e processar inscrições, avaliar, classificar, divulgar os resultados via web, no formato PDF, e fornecer atendimento, através dos canais de comunicação (e-mail e telefone), no período de inscrição e classificação dos candidatos durante todo o processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação para ano de 2024, cujo valor global é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CONTRATADA: INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, autorizando-a, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Município de Carandaí, 17 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de

Prefeito Municipal

04/12/2023 às 9h45. **Sessão de Disputa de Preços:** 04/12/2023 às 10h. **Informações:**

licitacao@camaracarandai.mg.gov.br.

Aviso de Pregão Eletrônico: Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 17 de novembro de 2023. **José Pires Neto** - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** Contrato: 0174/2023 **Credor:** INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E S CNPJ: 40.417.695/0001-26 **Assinatura:** 17/11/2023 **Vigência:** 16/02/2024 **Processo:** 000013723 **Modalidade:** DISPENSA Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em software para prestação de serviços de Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Especialista em Educação, Professor I - Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I - Regente Educação Infantil, Secretária, Monitor de Creche, Agente Educador, Auxiliar Escolar Especializado (AEE), Professor de Sala de Recursos, Professor Alfabetizador com Experiência em turmas de Alfabetização, Professor de Apoio à Aprendizagem, telefone), no período de inscrição e classificação dos candidatos durante todo o processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório nº. 24/2023. Pregão Eletrônico nº. 6/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e ventiladores. **Valor estimado da contratação:** R\$61.368,81 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas:** De 17/11/2023 às 18h até